Projeto de Lei nº 009/2019

EMENTA: Obriga o Município de Alvorada do Oeste manter o transporte Escolar intermunicipal de Alunos para a Escola que especifica.

"O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste decretou a seguinte Lei que a **sanciono**:

Art. 1º - Fica o Município obrigado a manter o transporte escolar intermunicipal para os alunos residentes no Município e matriculados na Escola Família Agrícola Chico Mendes – Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes – CNPJ nº 02.497.486/0001-40, localizada na linha 160, km 4,5, no Município de Novo Horizonte-RO.

Art. 2º. A obrigação de transporte se limita ao transporte dos alunos entre a sede deste Município e a sede da Escola Família Agrícola Chico Mendes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário."

Alvorada do Oeste, 27 de Maio de 2019.

João Luiz Alves de Souza

Vereador Proponente

Av. São Paulo, n. 4369, Bairro Três Poderes – Alvorada do Oeste/RO